

P.I 20.144.479-9

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 1313/2023, inscrito no CPF sob o n.º 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 1629/2023, portador do RG n.º 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**, com Sede na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Mangueirinha -PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 77.774.867/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES**, portador do CPF/MF sob o n.º. 214.272.169-91, com domicílio especial na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Mangueirinha -PR, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 052/2022, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no

P.I 20.144.479-9

Município, mediante a execução de contorno Noroeste em Pavimentação asfáltica em CBUQ, entre a PR-459 a PR-281 no município de Mangueirinha, Extensão total: 1,490 km / Área total = 23.285,60m², Coordenada Inicial; 25°56'35,47"S / 52°11'45,92" O, Coordenada final: 25°55'52,95"S / 52° 11'25,92" O.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 20.144.479-9, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, com alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolo, conforme o Ofício nº 173/2023 (fls. 02 mov. 02), quadro de variação (fls. 69/71a), cronograma físico-financeiro (fl. 79), declaração de contrapartida (fl. 72), memorial descritivo (fls. 53/65a), Quadro de Variação (fl. 69/71a), plano de trabalho (fls. 74/78a) e ARTs (fls. 81).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 86/88a (mov. 33) e Quadro de Variação (fl. 69/71^a – mov. 24), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 7.655.504,74 (sete milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 7.667.383,17 (sete milhões e seiscentos e sessenta e sete mil e trezentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), sendo R\$ 6.196.817,22 de repasse do Estado e R\$ 1.470.565,95 de contrapartida municipal, em pecúnia,** com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio, conforme quadro abaixo:

P.I 20.144.479-9

Valor Inicial do Convênio (A)	Estado (≅80,95%)	Município (≅19,05%)
		Pecúnia
7.659.444,51	6.200.000,00	1.459.444,51
Valor do Contrato (B)	Estado (≅80,95%)	Município (≅19,05%)
		Pecúnia
7.655.504,74	6.196.817,22	1.458.687,52
Valor aditamento a Obra (D)	Estado	Município
		Pecúnia
11.878,43	0,00	11.878,43
Novo valor do Convênio (E = B + D)	Estado (80,82%)	Município (19,18%)
		Pecúnia
7.667.383,17	6.196.817,22	1.470.565,95

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 79 (mov. 28).

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 74/78a (mov. 27).

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

P.I 20.144.479-9

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2024.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES

Prefeito de Manguaerinha/PR

Documento: **052.2.2022_Mangueirinha_Alteracao_Valor_21.144.4799.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 22/02/2024 19:04, **Elidio Zimmerman de Moraes** em 23/02/2024 09:17.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 22/02/2024 17:04 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **20.144.479-9** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 22/02/2024 17:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
82717dd0d800410006b197f25a3b742.

EDITAL Nº	01/2019 – PROESPORTE
PROJETO Nº	18842 – Curitiba Vôlei Ano 2 – Treinamento
PROPONENTE	Associação Paranaense de Educação Esportiva e Social – CNPJ nº 05.145.152/0001-04
OBJETO	As contas do projeto foram avaliadas e com base nas manifestações técnicas, a prestação de contas foi aprovada.

15800/2024

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO	
Curitiba, 22 de fevereiro de 2024	
PROTOCOLO N.º	21.615.159-3
MODALIDADE	Dispensa – 3435/2024 – 01/2024
O.S nº	254/2024
EMPENHO	2024NE000021
OBJETO	Manutenção corretiva e preventiva no bloco 08
FORNECEDOR	WHX CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 17.729.726/0001-62
VALOR TOTAL DO SERVIÇO	R\$ 64.854,91 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos)
PRAZO DE ENTREGA	Até 25/05/2024

15799/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 21.326.923-2 apenso ao PI 18.817.121-4
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 123/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Faxinal
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 123/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias a partir de 22 de fevereiro de 2024 até 22 de abril de 2024.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 22 de abril de 2024 até 19 de outubro de 2024. Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 22 de fevereiro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor Presidente/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 20.400.843-3 apenso ao PI 18.381.903-8
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 120/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Marechal Cândido Rondon
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 120/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 21 de fevereiro de 2024 até 21 de maio de 2024.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 21 de maio de 2024 até 17 de novembro de 2024. Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 19), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 21 de fevereiro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor Presidente/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 20.147.334-9 apenso ao PI 18.245.430-3
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 115/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Nova América da Colina.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, com alterações dos percentuais dos participes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme ofício n.º

26/2023 (fls. 2 e 3 mov.2), cronologicamente revisado e atualizado respectivamente na sequência pelos ofícios nº 56/2023 (fls. 28 a 29a mov.12), despacho (fl. 44 e 44a mov.19), ofício nº 103/2023 (fls. 106 a 112a mov.30), ofício nº 211/2023 (fls. 144 a 150a mov.44), complementado pelo despacho de fl. 154 (mov.47), informação do fiscal do convênio (fl. 158 mov. 50), novas Pranchas do projeto Pranchas 01/08 até Pranchas 08/08 fl. 136 a 143 (mov.43), Termo de Liberação de Direitos Autorais fls. 117 (mov.34), baixa da ART de Gabriel Ferreira Alves fls. 30 e 31 (mov.13), exoneração de Gabriel Ferreira Alves fl. 32 (mov.14), ART fl. 105 (mov.29) substituindo a da fl. 33 (mov.15), nova DMT fl. 34 (mov.16) protocolo 20.147.334-9, Memorial Descritivo fls. 68 a 101 (mov.27), Estudo Técnico Ambiental fls. 57 a 67(mov.26), ART fl. 56 (mov. 25) de parecer de controle ambiental, Planilha Orçamentária fl.171 e 171a (mov.58), Quadro de Variação fls. 170 e 170a (mov.57), Declaração de Contrapartida fls. 173 (mov.60), cronograma físico-financeiro fl. 172 (mov.59) e Plano de Trabalho fls. 174 a 179a (mov.61).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 194/197a (mov. 72) e planilha orçamentária atualizada de fls. 171/171a (mov. 58), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 1.829.959,55 para R\$ 1.744.011,75, sendo R\$ 1.310.131,89 de repasse do Estado e R\$ 433.879,86 de contrapartida municipal, em pecúnia, com

alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 172 (mov. 59).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 174/179a (mov.61).

DATA: 23 de fevereiro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor-Presidente /DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 20.144.479-9 apenso ao PI 18.365.523-0
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 052/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Mangueirinha.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, com alteração dos percentuais dos participes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofício nº 173/2023 (fls. 02 mov. 02), quadro de variação (fls. 69/71a), cronograma físico financeiro (fl. 79), declaração de contrapartida (fl. 72), memorial descritivo (fls. 53/65a), Quadro de Variação (fl. 69/71a), plano de trabalho (fls. 74/78a) e ARTs (fls. 81).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 86/88a (mov. 33) e Quadro de Variação (fl. 69/71ª – mov. 24), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 7.655.504,74 para R\$ 7.667.383,17, sendo R\$ 6.196.817,22 de repasse do Estado e R\$ 1.470.565,95 de contrapartida municipal, em pecúnia, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 79 (mov. 28).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 74/78a (mov. 27).

DATA: 22 de fevereiro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor-Presidente /DER Secretário/SEIL

15854/2024

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA, COMUNICA A TODOS INTERESSADOS, A PUBLICAÇÃO DO EDITAL ABAIXO, O QUAL PODERÁ SER ACESSADO NOS SITES, <http://www.administracao.pr.gov.br/compras> IDENTIFICADOR Nº 60/2024, E <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, UASG Nº 456793.

A DISPUTA OCORRERÁ NO DIA 13/03/2024, ÀS 09:10, NO SITE <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

PROTOCOLO Nº 21.411.911-0.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024/SRP-SESA/DAD/CGOV
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – HOSPITAIS 29.

VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 3.202.911,70
AUTORIZAÇÃO EXMO. SR. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA/PR, DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO (BETO PRETO), EM 21/02/2024, CONFORME DESPACHO Nº 0761/2024.

CURITIBA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.
LEANDRO PEREIRA - PREGOEIRO

15101/2024